

Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI)

Revisão com a Consolidação das Contribuições da Consulta Pública MCTIC nº 01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	JUSTIFICATIVA E ANTECEDENTES	4
3	PROPÓSITO E PRINCÍPIOS	6
3.1	PROPÓSITO	6
3.2	PRINCÍPIOS	6
4	OBJETIVOS	7
4.1	OBJETIVO GERAL	7
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS – ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO	7
4.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS – MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	8
5	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	9
5.1	COORDENAÇÃO EXECUTIVA	9
5.2	COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO	9
5.3	SECRETARIA TÉCNICA	10
6	ELEGIBILIDADE	11
6.1	AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO	11
6.1.1	ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO	11
6.1.2	MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	12
6.2	DESTINATÁRIOS DOS BENEFÍCIOS DO PNI	13
6.2.1	ENTIDADE GESTORA	13
6.2.2	EMPREENDIMENTOS INOVADORES	13
6.2.3	INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)	13
6.2.4	PODER PÚBLICO LOCAL	13
6.3	CADASTRO DOS AMBIENTES INOVADORES	13
6.4	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO	14
7	PARCERIAS E FORMAS DE APOIO	15
7.1	INSTRUMENTOS DE APOIO	15
7.2	ITENS APOIAVEIS	15
7.3	PARCERIAS ESTRATÉGICAS	16
8	GLOSSÁRIO, ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS	17

1 APRESENTAÇÃO

Este documento contém as referências conceituais e a estrutura formal de operação do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI). Serve como guia para o planejamento e a gestão das ações voltadas para o fortalecimento e consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos frente ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Seu conteúdo foi produzido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) em parceria com representantes do poder público, da academia, das empresas e da sociedade civil de todas as regiões do Brasil que de alguma forma fomentam, participam ou coordenam Ambientes Promotores da Inovação.

Nesta versão, foram incorporadas as contribuições obtidas a partir da Consulta Pública realizada pela Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTIC para manifestação da sociedade civil acerca deste do Termo de Referência do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores – PNI no período de 05 à 24 de abril de 2019.

O formulário de contribuições à Consulta Pública, bem como o Termo de Referência foram disponibilizados pelo link de acesso: <https://forms.gle/QzovhfZwGfBGWPSo9>. A divulgação da Consulta Pública foi feita por intermédio do Diário Oficial da União, site do MCTIC, site de instituições parceiras e e-mail para gestores de ambientes inovadores.

Ao final do período da consulta pública, foram obtidas 80 contribuições, das quais 75 foram consideradas válidas, tendo em vista a identificação do respondente e a inserção de pelo menos uma contribuição.

2 JUSTIFICATIVA E ANTECEDENTES

No atual paradigma tecnoeconômico, o conhecimento – notadamente o conhecimento de base científica e tecnológica – se apresenta como elemento essencial ao desenvolvimento socioeconômico, sendo ao mesmo tempo insumo e produto das atividades de geração de valor, em todos os setores da economia. Por esta razão, a presença de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação não mais se limita aos setores de alta tecnologia, mas são encontradas em todos os mercados, como meio de se obter ganhos de competitividade, crescimento econômico e geração e emprego e renda.

Historicamente, um dos desafios à geração de valor a partir do conhecimento científico e tecnológico esteve na adequada interação entre universidades – por excelência, centros geradores de conhecimento – e empresas. Fragilidades nesta interação incluem desde falhas na difusão do conhecimento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias derivada, até a formação de talentos adequados às demandas correntes dos diversos setores econômicos. Para endereçar a este desafio, inúmeras iniciativas de promoção da difusão de conhecimentos de pesquisa, melhoria da interação entre universidade e indústria e geração de empreendimentos de base científica e tecnológica tem sido implementadas.

Ambientes promotores de inovação são reconhecidamente um instrumento de política pública para promoção da inovação, competitividade empresarial, desenvolvimento empreendedor e geração de crescimento econômico local. Evoluindo a partir de Incubadoras de Empresas e Parques Científicos e Tecnológicos, originados nas décadas iniciais do século 20, hoje os ambientes promotores de inovação são mais diversos, em reflexo da transformação nos ambientes econômicos e tecnológicos presenciada na virada do século 21. Atualmente os ambientes promotores de inovação incluem ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos, tais como: parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação, polos tecnológicos, áreas de inovação, incubadoras e aceleradoras de empresas, espaços de coworking, laboratórios abertos, e Espaços de geração de empreendimentos.

O atual movimento de incubadoras de empresas remonta ao estabelecimento de um espaço empresarial em Batavia (Nova Iorque, EUA) em 1959, com um pioneiro modelo de negócios que oferecia suporte empresarial, serviços e recursos compartilhados. Na Europa, esse processo iniciou-se na Inglaterra com o fechamento da subsidiária da British Steel Corporation. O Governo diante desta situação, iniciou um processo de estímulo à criação de pequenas empresas em áreas relacionadas à produção de aço, reaproveitando prédios subutilizados e recursos humanos detentores do conhecimento sobre o setor. Este modelo ganhou popularidade e iniciativas semelhantes surgiram nos EUA e Europa, apresentando especial ímpeto nos anos de 1980, resultando em centenas de incubadoras nos EUA, Europa, Ásia e alguns países em desenvolvimento.

Em paralelo ao movimento de incubadoras, a segunda metade do século 20 presenciou a consolidação também de parques científicos, parques tecnológicos e tecnópoles: iniciativas de adensamento local de empreendimentos de base científica e tecnológica visando o desenvolvimento tecnológico e a difusão de conhecimento científico. Os primeiros parques científicos foram influenciados pela importância que o desenvolvimento científico e tecnológico assumiu durante a segunda guerra mundial. A velocidade do desenvolvimento tecnológico durante a guerra excedia a capacidade de P&D existente, impulsionando grandes investimentos nesta área. Com isso foram criadas as primeiras cidades científicas (science cities): instalações exclusivas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em áreas remotas, por exemplo, a pesquisa em criptografia realizada em Bletchley Park, Reino Unido, ou o Projeto Manhattan, responsável pelo desenvolvimento da bomba atômica, localizado em centros de pesquisa no Tennessee, Washington e New Mexico, nos EUA. Com o fim da guerra, os custos para a manutenção de cidades científicas se tornaram insustentáveis. A partir dos anos 1950, inicialmente em Stanford e na Carolina do Norte, nos EUA, surgem os parques científicos, parques tecnológicos ou parques de pesquisa – mantendo a lógica de concentração de atividades de P&D, apoiam-se em estratégias de financiamento imobiliárias e vendem tecnologia para

grandes empresas industriais. Os efeitos positivos destas experiências levam o modelo a ser replicado em anos seguintes no Reino Unido (por exemplo, Cranfield e Cambridge), Europa e Japão.

Em uma revisão do fenômeno, Manuel Castells aponta as tecnópoles como sendo um marco da evolução da economia da informação e dos seus impactos sobre ambientes urbanos. Ele percebe que à volta dos centros urbanos mais dinâmicos do mundo observam-se iniciativas de parques industriais ou tecnológicos, os quais, além de buscarem vantagens decorrentes da aglomeração, são projetos de natureza público-privada em associação à academia, com vistas ao fortalecimento dos sistemas de inovação e ampliação do componente de conhecimento e inovação nas atividades econômicas de regiões e países.

O marco inicial do movimento de incubação de empresas e parques tecnológicos no Brasil é o Programa de Apoio aos Parques Tecnológicos de 1984, promovido e implementado pelo CNPq. Esse programa tinha por objetivo criar empresas de base tecnológica, com a finalidade de transferir o conhecimento gerado nas universidades e centros de pesquisa locais para o setor empresarial. Foram apoiados projetos de São Carlos, Florianópolis, Curitiba, Campina Grande e Distrito Federal. Através deste apoio surgiu a primeira Incubadora de empresas, na cidade de São Carlos, com a gestão da Fundação Parque de Alta Tecnologia de São Carlos. Em 2002, o Comitê Gestor do Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas – PNI - decidiu expandir o escopo do programa para ações de apoio aos Parques Tecnológicos. O nome do programa foi então alterado para Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos – PNI.

A primeira década do século 21 experimenta um processo acelerado de transformação socioeconômica, considerado por muitos como uma revolução industrial em curso. Esta transformação tem implicações profundas nas formas de organização do trabalho, geração de valor, mercados, na pesquisa e desenvolvimento e em todos os aspectos da vida em sociedade suscitando fenômenos como a Internet das Coisas, a chamada Economia do Compartilhamento, Economia Colaborativa, Inovação Aberta, entre outros. Um reflexo desse processo é o surgimento de novos ambientes de promoção da inovação análogos, mas distintos, das incubadoras de empresas e parques tecnológicos. Distintos tipos de ambientes e lugares de inovação, com propósitos e características específicas, mais abertos e flexíveis, reúnem empreendedores, cientistas e profissionais criativos resultando em novas formas de trabalho e geração de empreendimentos inovadores, não obstante contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico das localidades onde se encontram. Estes espaços de inovação são observados em todas as grandes cidades do mundo, inclusive reinventando e ressignificando a atuação e papéis de parques e incubadoras nos ecossistemas de inovação das localidades.

Em resposta a este processo de transformação socioeconômica global, o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação brasileiro define os ambientes promotores da inovação - a saber: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil – ampliando para além das incubadoras e parques tecnológicos o escopo da intervenção de política sobre o desenvolvimento econômico baseado em ciência, tecnologia e inovação.

Consonante ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) é criado como ferramenta para o fortalecimento e consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos, visando à promoção da interação entre setores produtivos e academia, melhoria da difusão da ciência e do desenvolvimento tecnológico, e promoção do empreendedorismo inovador, para geração de crescimento social e econômico local.

3 PROPÓSITO E PRINCÍPIOS

3.1 PROPÓSITO

O propósito da existência do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) é:

Desenvolver e Impulsionar a inovação e capacidade competitiva brasileira em âmbito global

3.2 PRINCÍPIOS

O Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) tem por princípio:

- I. Conectar, compartilhar e aproveitar infraestruturas, programas, projetos e ações já existentes;
- II. Trabalhar em rede e em sinergia;
- III. Ter visão global e foco no desenvolvimento urbano e socioeconômico local;
- IV. Contribuir para a transformação da cultura acadêmica e fortalecimento da sua relação com a sociedade e o mercado;
- V. Estimular e fortalecer o empreendedorismo em todos os níveis de maturidade e diversidade do empreendedor;
- VI. Gerar postos de trabalho de alto valor;
- VII. Operar de forma conjunta envolvendo a academia, o mercado, o poder público e a sociedade;
- VIII. Monitorar e avaliar os resultados com base em indicadores de desempenho, principalmente com a visão de longo prazo;
- IX. Incentivar e priorizar ações e projetos alinhados com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS);
- X. Mobilizar e incentivar a participação dos governos locais;
- XI. Apoiar a autossustentação econômico-financeira e autonomia das entidades gestoras;
- XII. Valorizar competências locais, considerando diferenças regionais;
- XIII. Priorizar setores estratégicos nacionais através de uma visão estruturada de longo prazo;
- XIV. Contribuir para o aumento do PIB e melhoria da qualidade de vida por meio da inovação;
- XV. Estimular a cooperação nacional e internacional entre ambientes promotores de inovação;
- XVI. Potencializar o desenvolvimento de novos negócios e produtos baseados na pesquisa acadêmica e na inovação contínua;
- XVII. Estimular e fortalecer a cooperação local e regional entre os agentes de inovação e os ambientes promotores da inovação;
- XVIII. Estimular mecanismos que facilitem o registro da propriedade intelectual das inovações desenvolvidas nos ambientes promotores da inovação;
- XIX. Fortalecer a parceria com o sistema educacional técnico e superior para qualificação adequada de capital humano para trabalhar nos ambiente promotores da inovação;
- XX. Garantir a continuidade das ações de apoio aos ambientes promotores da inovação numa visão de longo prazo.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

O Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Promotores da Inovação (PNI) tem o objetivo de fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos responsáveis pela criação, atração, aceleração e desenvolvimento de empresas inovadoras.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS – ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO

O Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI), no que tange os ecossistemas de inovação, deverá fomentar ações e projetos que:

- I. Estimulem o surgimento e desenvolvimento de empresas com visão global cujos produtos sejam baseados em conhecimento e inovação tecnológica;
- II. Viabilizem a interação e parceria entre universidades, institutos de pesquisa, agências de fomento, empresas, governo e entidades sem fins lucrativos;
- III. Incentivem atividades de P&D nas empresas e a realização de projetos cooperado entre elas;
- IV. Promovam o desenvolvimento sustentável do estado e região por meio da criação de ambiente favorável aos investimentos em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica;
- V. Apoiem atividades de pesquisa e desenvolvimento voltadas à inovação no âmbito dos estados e municípios;
- VI. Disponibilizem infraestrutura e serviços de suporte ao desenvolvimento tecnológico e inovação;
- VII. Atraiam instituições de pesquisa, centros de inovação e empresas âncoras nacionais e internacionais, para seus ambientes;
- VIII. Atraiam recursos de investidores públicos ou privados em inovação;
- IX. Fortaleçam redes de apoio ao empreendedorismo e inovação;
- X. Conectem o ecossistema com empresas, redes e outros ecossistemas nacionais e internacionais de inovação;
- XI. Apoiem a autossustentabilidade econômica dos ecossistemas de inovação;
- XII. Viabilizem a conexão entre as empresas do ecossistema de inovação e a indústria nacional;
- XIII. Criem oportunidades de negócios através de programas e ações de inovação aberta;
- XIV. Busquem a desburocratização dos procedimentos;
- XV. Incentivem o compartilhamento de infraestrutura entre aos diversos empreendimentos que compõem ecossistema;
- XVI. Promovam a difusão de conhecimento gerado pelo ecossistema de inovação de modo a gerar efeitos de transbordamento.

4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS – MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

O Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI), no que tange os mecanismos de geração de empreendimentos, deverá fomentar ações e projetos que:

- I. Ampliem a implantação de novas empresas e a consolidação de empresas intensivas em conhecimento e com competitividade global;
- II. Aumentem a geração de postos de trabalho de alto valor agregado;
- III. Promovam a cultura do empreendedorismo;
- IV. Estimulem a cooperação das empresas com as universidades e centros de pesquisa e desenvolvimento;
- V. Apoiem a introdução de novos produtos, processos e serviços inovadores no mercado;
- VI. Qualifiquem empreendedores e profissionais nas áreas técnicas e de gestão, com visão global, mas conectados à realidade local;
- VII. Ofereçam serviços de alto valor agregado para os novos empreendimentos;
- VIII. Contribuam para a sustentabilidade econômica das empresas beneficiárias;
- IX. Atraiam recursos privados e conectem os empreendedores aos diversos tipos de financiamento disponíveis para inovação;
- X. Viabilizem o acesso das empresas a oportunidades de negócios globais;
- XI. Conectem o mecanismo e seus empreendimentos com empresas, redes, outros mecanismos de geração de empreendimentos e ecossistemas de inovação, nacionais e internacionais;
- XII. Apoiem a autossustentabilidade econômica dos mecanismos de geração de empreendimentos;
- XIII. Gerem condições para o surgimento e desenvolvimento de empreendedores;
- XIV. Acelerem o processo de transferência tecnológica através de parcerias públicas e privadas com ICTs e grandes empresas.

5 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

5.1 COORDENAÇÃO EXECUTIVA

A coordenação executiva do PNI será realizada pela Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI) do MCTIC. Esta coordenação terá o papel de:

- I. Articular os diversos atores que atuam no fomento e consolidação de Ambientes Promotores da Inovadores;
- II. Coordenar diretamente a agenda e as ações de apoio aos ecossistemas de inovação e aos mecanismos de geração de empreendimentos;
- III. Ser o canal de comunicação institucional direta com o PNI;
- IV. Garantir a transparência das ações e decisões com a publicação de informações de interesse público;
- V. Definir o orçamento do PNI conforme planejamento do Comitê de Acompanhamento.

5.2 COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO

O Comitê de Acompanhamento do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) deverá se reunir, de forma presencial ou virtual, ao menos uma vez por semestre e será composto por representantes formalmente indicados pelas seguintes instituições:

- I. ABVCAP - Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital;
- II. ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores;
- III. BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- IV. CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- V. CONSECTI - Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I;
- VI. FINEP - Financiadora de Inovação e Pesquisa;
- VII. FORTEC - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia;
- VIII. Fórum Inova Cidades - Fórum dos Secretários e Gestores Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IX. MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- X. ME - Ministério da Economia;
- XI. MEC - Ministério da Educação;
- XII. MEI - Mobilização Empresarial pela Inovação;
- XIII. SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

O Comitê de Acompanhamento poderá convidar em regime *ad-hoc* pessoas e instituições de interesse, assim como montar grupos de trabalho para tratar de temas específicos.

As principais atribuições do Comitê de Acompanhamento do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) são:

- I. Definir, avaliar e aprimorar continuamente as diretrizes e as estratégias do PNI;
- II. Definir e monitorar metas periódicas a serem alcançadas pelo PNI;
- III. Sugerir instrumentos e programas de apoio a ambientes promotores da inovação;
- IV. Definir critérios e indicadores de avaliação e acompanhamento do PNI;
- V. Definir e acompanhar o cronograma das ações do PNI;
- VI. Estimular novas alianças nacionais e internacionais;
- VII. Promover a integração do PNI com outros programas de apoio à inovação e ao empreendedorismo;
- VIII. Definir modelo de referência que estabeleça os diferentes níveis de maturidade dos ambientes promotores de inovação e os instrumentos adequados para cada estágio de desenvolvimento dos mesmos;
- IX. Desenvolver atividades consultivas para contribuir com o desenvolvimento dos ambientes promotores da inovação;
- X. Diagnosticar e sugerir adaptações no marco legal que se fizerem necessárias.

O Comitê de Acompanhamento deverá atuar em rede, de forma articulada, a fim de conectar ações e projetos de fomento à inovação desenvolvidos por suas instituições de modo a potencializar os resultados do PNI. O Comitê de Acompanhamento deverá, ainda, aprovar regimento interno estabelecendo normas para regulamentar sua organização e funcionamento.

5.3 SECRETARIA TÉCNICA

O programa terá uma Secretaria Técnica, indicada pela Coordenação Executiva, com as seguintes atribuições:

- I. Assessorar a Coordenação Executiva no agendamento das reuniões do Comitê de Acompanhamento e dos grupos de trabalho;
- II. Assessorar a Coordenação Executiva na preparação das pautas e atas das reuniões;
- III. Desenvolver e manter a atualização constante do site e demais instrumento de comunicação do PNI;
- IV. Subsidiar o Comitê de Acompanhamento com dados e informações sobre o movimento dos Ambientes Promotores da Inovação;
- V. Coordenar pesquisas e estudos sobre os Ambientes Promotores da Inovação;
- VI. Contribuir na definição das prioridades e metas do PNI;
- VII. Preparar o cronograma das ações do PNI;
- VIII. Subsidiar o Comitê de Acompanhamento no aprimoramento contínuo das diretrizes e das estratégias do PNI;
- IX. Buscar novas alianças nacionais e internacionais;
- X. Contribuir na elaboração de editais para a contratação de propostas do Programa;
- XI. Contribuir para a interação do PNI com programas afins.

6 ELEGIBILIDADE

6.1 AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

São elegíveis aos benefícios do PNI, seguindo critérios de enquadramento a serem estabelecidos pelo MCTIC, os **Ambientes Promotores de Inovação**¹ no país, definidos como espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, compreendendo os ecossistemas de Inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos.

6.1.1 ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO

Entendem-se por **Ecosistemas de Inovação**²: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem:

- I. **Parques tecnológicos**³: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.
- II. **Cidades inteligentes**⁴: o município que execute programa ou iniciativa de absorção de soluções inovadoras, especialmente ligadas às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), ao movimento da Internet das Coisas e ao fenômeno do Big Data, de modo a otimizar o atendimento às suas demandas públicas, aproximando-se, tanto quanto possível, do estágio tecnológico vigente da humanidade.
- III. **Distritos de inovação**⁵: áreas geográficas, dentro das cidades, onde instituições-âncora ou empresas líderes, juntamente com empresas maduras de base tecnológica, conectam-se com empresas nascentes e mecanismos de geração de empreendimentos. São áreas fisicamente compactas, com fácil acessibilidade, com disponibilidade tecnológica e que oferecem espaços de usos mistos residencial, de negócios e comercial.
- IV. **Polo Tecnológico**⁶: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micros, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.
- V. **Arranjo Promotor de Inovação**⁷: é uma ação programada e cooperada envolvendo ICTIs, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de uma entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas.

¹ Decreto 9.283/2018, Art.2º, inciso II.

² Decreto 9.283/2018, Art.2º, inciso II. alínea a.

³ Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

⁴ Documento de Referência: Ambiente de Demonstração de Tecnologias para Cidades Inteligentes. (Produto 2B). p.10. Consórcio Ambiente Smart City, ABDI/Inmetro, MDIC, Dezembro/2017.

⁵ Adaptado de: Bruce Katz, Julie Wagner. *The rise of innovation districts: A new geography of innovation in America*. Brookings Institute, Maio, 2014; Jorge Audy, Josep Piqué. *Dos parques científicos e tecnológicos aos ecossistemas de inovação*. Anprotec, 2016.

⁶ Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

⁷ Lei complementar nº 432, DE 07 DE MAIO DE 2012, do Município de Florianópolis (SC).

- VI. **Centros de Inovação:** instalações que realizem ações coordenadas para a promoção da inovação, por meio de governança, integração, qualificação, atração de investimentos e conexão empreendedora. Podendo reunir, em um mesmo espaço físico, startups, aceleradoras, incubadoras, empresas de diversos portes, instituições âncoras, universidades, centros de pesquisas, investidores e instituições de fomento à inovação ao empreendedorismo.
- VII. **Áreas de inovação**⁸: espaços geográficos que agregam instalações físicas, de infraestrutura, tecnológicas, institucionais e culturais, que atraem pessoas empreendedoras com novas ideias e capital, e se voltam à inovação e desenvolvimento da sociedade do conhecimento.

6.1.2 MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Entende-se por **mecanismos de geração de empreendimentos**⁹: organizações, programas ou iniciativas de geração de empreendimentos inovadores e apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, os quais se baseiam em diferenciais tecnológicos ou buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, mediante suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem:

- I. **Incubadoras de empresas**¹⁰: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.
- II. **Aceleradoras de negócios**¹¹: mecanismos de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes, que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco.
- III. **Espaços abertos de trabalho cooperativo ou de coworking**¹²: locais de trabalho voltados a profissionais ou empresas, com infraestrutura tecnológica e de negócios e modalidades flexíveis de contratação e uso, visando o estímulo à inovação aberta e colaborativa, ao fomento da interação entre profissionais de diversas especialidades e competências e o compartilhamento informal de conhecimento.
- IV. **Laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos (makerspaces)**: laboratórios e oficinas de uso compartilhado e abertas a múltiplos públicos, e equipadas com ferramentas de fabricação digital e prototipação rápida, controladas por computador e operando com os mais diversos materiais de suporte. Permitem a fabricação rápida, flexível e de baixo custo de objetos físicos, de modo a possibilitar a exploração criativa de ideias, o desenvolvimento de testes de conceito, protótipos e aplicações e o estímulo à cultura de compartilhamento e produção cooperada.
- V. **Espaços de geração de empreendimentos**: locais ou iniciativas voltadas à geração de empreendimentos inovadores e apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, podendo incluir componente virtual ou descentralizado de suporte à transformação de ideias em empreendimentos de sucesso.

⁸ Adaptado de: Jorge Audy, Josep Piqué. *Dos parques científicos e tecnológicos aos ecossistemas de inovação*. Anprotec, 2016.

⁹ Decreto 9.283/2018, Art.2º, inciso II. alínea b.

¹⁰ Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

¹¹ Adaptado de: Aranha, J.A.S. *Mecanismos de geração de empreendimentos inovadores* [Recurso eletrônico on-line]: mudança na organização e na dinâmica dos ambientes e o surgimento de novos atores. Brasília, DF: ANPROTEC, 2016.

¹² Adaptado de: Wagner, Julie; Watch, Dan. *Innovation Spaces: The New Design of Work*. April, 2017.

6.2 DESTINATÁRIOS DOS BENEFÍCIOS DO PNI

Os beneficiários diretos do PNI serão as entidades gestoras dos ambientes promotores da inovação, assim como os empreendimentos e ICTs de quaisquer portes e áreas de atuação que desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, associadas a estes ambientes.

6.2.1 ENTIDADE GESTORA

Entende-se por **entidade gestora**¹³ a entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.

6.2.2 EMPREENDIMENTOS INOVADORES

Entende-se ainda por **empreendimentos inovadores** elegíveis para receber benefícios do PNI as empresas de qualquer porte formalmente constituídas, como também empreendimentos ainda não formalizados desde que em fase de concepção e desenvolvimento de um modelo de negócios, que comprovem desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, associadas aos ambientes promotores da inovação.

6.2.3 INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) poderá ser beneficiária do PNI, desde que comprove associação ou parceria com um ambiente promotor de inovação. Entende-se por ICT¹⁴: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

6.2.4 PODER PÚBLICO LOCAL

Governos Estaduais e Prefeituras Municipais poderão ser beneficiados com recursos do PNI desde que apresentem o modelo de governança do Ambiente Promotor da Inovação a ser atendido e indiquem a **entidade gestora** vinculada administração pública direta ou indireta.

6.3 CADASTRO DOS AMBIENTES INOVADORES

O MCTIC irá criar um cadastro dos Ambientes Inovadores de modo a permitir a identificação e acompanhamento das iniciativas existentes no país a fim de identificar a maturidade das mesmas e seus impactos e assim, poder prover políticas e programas mais efetivos para o seu desenvolvimento. Um conjunto de métricas de avaliação deve ser construído a partir das melhores práticas de ambientes inovadores. A avaliação deverá ser usada, não como critério de elegibilidade ou exclusão, mas como parâmetro de priorização e estratégia de intervenção. A classificação de ambientes nos distintos níveis de maturidade assegura a comparação justa entre iniciativas com diferentes competências e necessidades.

¹³ Decreto 9.283/2018, Art.2º, inciso I.

¹⁴ Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

6.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO

No processo de seleção ou priorização de propostas submetidas ao PNI, deverá ser considerado:

- I. Se as propostas apresentam aderência aos objetivos do PNI;
- II. Se as propostas almejam a viabilidade técnica e econômica, a sustentabilidade ambiental e a escalabilidade;
- III. Se as propostas apresentam um desenho ou arranjo organizacional inovador e articulado com representantes locais da academia, mercado e poder público;
- IV. Se as propostas evidenciam o desenvolvimento de inovação e um potencial de impacto tecnológico, econômico, social e/ou ambiental em níveis local, regional ou nacional;
- V. Se as propostas endereçam os temas prioritários do PNI;
- VI. Se do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação participam majoritariamente pesquisadores, cientistas, profissionais ou empreendedores brasileiros;
- VII. A atribuição de uma maior pontuação e prioridade a projetos cooperados entre múltiplos atores dos ecossistemas locais de inovação, em parceria com atores globais, e/ou em parcerias articuladas com ICTs e programas existentes.

Os setores prioritários do PNI são os temas estratégicos definidos na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) e no Plano Nacional de Internet das Coisas.

7 PARCERIAS E FORMAS DE APOIO

7.1 INSTRUMENTOS DE APOIO

O PNI poderá apoiar as entidades gestoras de ambientes promotores da inovação e as empresas e ICTs associadas por meio dos seguintes instrumentos:

- I. Disponibilização de imóveis, sob o regime de cessão de uso de bem público, para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação;
- II. Financiamento, subvenção econômica, outros tipos de apoio financeiro reembolsável ou não reembolsável, assim como incentivos fiscais e tributários, para a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluída a transferência de recursos públicos para obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em terrenos de propriedade particular, destinados ao funcionamento de ambientes promotores da inovação;
- III. Capital de risco por meio de fundos de investimento e da participação minoritária de recursos públicos no capital;
- IV. Disponibilização e compartilhamento de espaço e prédios públicos;
- V. Bônus tecnológico;
- VI. Bolsas para pesquisadores, estudantes, profissionais, mentores de negócios e gestores de ambientes promotores da inovação, para desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, intercâmbio de conhecimentos, visitas, residências e estágios, iniciação científica, iniciação tecnológica e de inovação, iniciação empreendedora e fixação de pesquisadores nas empresas, inclusive bolsas de mobilidade nacional e internacional;
- VII. Aplicação de recursos oriundos de obrigações contratuais previstos nas cláusulas de P&D junto às agências reguladoras;
- VIII. Compra governamental e encomenda tecnológica;
- IX. Fundos patrimoniais.

7.2 ITENS APOIAVEIS

O apoio do PNI a ambientes promotores da inovação abrangerá:

- I. Elaboração de estudos e pesquisas com o objetivo de apoiar a concepção, implantação, operação e sustentação dos ambientes promotores da inovação;
- II. Implantação, aperfeiçoamento e melhoria do modelo de gestão e governança dos serviços e da infraestrutura dos ambientes promotores de inovação, incluindo ações de formação e capacitação de recursos humanos qualificados;
- III. Apoio e financiamento a projetos e ações de suporte à geração e desenvolvimento de empreendimentos inovadores em ambientes promotores da inovação;
- IV. Apoio e financiamento projetos de PD&I e ações com ênfase no fomento à sinergia, estruturação de redes e cooperação entre agentes do sistema de inovação e empreendimentos de diversos portes, nos âmbitos nacional e internacional;
- V. Apoio e financiamento à estruturação de laboratórios e plataformas de apoio aos empreendimentos inovadores, inclusive a elaboração de projetos, a realização de obras e a aquisição de mobiliário e equipamentos;
- VI. Apoio e financiamento a infraestrutura empresarial e de eventos para atração e fixação de empreendimentos inovadores, inclusive a elaboração de projetos, a realização de obras e a aquisição de mobiliário e equipamentos.

7.3 PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Para consecução de seus objetivos, o PNI deverá mobilizar e contar com ação conjunta ou específica das seguintes entidades, firmando com elas parcerias e convênios, quando necessário:

1. ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento;
2. ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial;
3. ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica;
4. ABIPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação;
5. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
6. ABRUEM - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais;
7. ABSTARTUP - Associação Brasileira das Startups;
8. Agências, unidades de pesquisa e organizações sociais vinculadas ao MCTIC;
9. ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior;
10. APEX - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos;
11. Assespro Nacional - Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação;
12. Bancos Regionais de Desenvolvimento;
13. CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
14. CNA - Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil;
15. CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
16. CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear;
17. CNI - Confederação Nacional da Indústria;
18. CONFAP - Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa;
19. CONFIES - Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica;
20. EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
21. EMBRAPII: Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial;
22. Escolas técnicas e institutos técnicos estaduais e federais;
23. FAPs - Fundações de Amparo a Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação dos Estados;
24. Forças Armadas;
25. Governos Estaduais;
26. IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;
27. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
28. Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
29. INB - Indústrias Nucleares do Brasil;
30. INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial;
31. Ministérios e órgãos federais;
32. NAGIs - Núcleos de Apoio à Gestão da Inovação;
33. NITs - Núcleos de Inovação Tecnológica;
34. Prefeituras municipais;
35. Programa SibratecShop;
36. Rede Brasileira de Cidades Inteligentes e Humanas;
37. RNAII - Rede Nacional de Associações de Inovação e Investimento;
38. RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa;
39. SEBRAE Estaduais;
40. Sistema "S".

O PNI deverá ainda buscar aliança estratégica com o setor privado, como forma de alavancar novas fontes de recursos e investimentos. Poderá ser criado um programa de cooperação com o setor privado - especialmente com empresas de maior porte, nacionais e multinacionais, as quais possuem maior capacidade de investimento - com o objetivo de alavancar recursos privados através de bonificações do PNI, garantia de risco e incentivos fiscais que viabilizem atividades de inovação aberta.

8 GLOSSÁRIO, ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

ABDE	Associação Brasileira de Desenvolvimento
ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
ABVCAP	Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital
Aceleradoras de negócios	Ver item 5. Elegibilidade
Ad hoc	Expressão que se refere ao emprego de algo para uma finalidade específica
Ambientes Promotores de Inovação	Ver item 5. Elegibilidade
Anprotec	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores
APEX	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
Áreas de inovação	Ver item 5. Elegibilidade
Big Data	Fenômeno de aumento exponencial da velocidade e volume de geração dados, implicando desafios e oportunidades à economia e sociedade contemporânea.
Biotic / Terracap	Parque Tecnológico de Brasília / Companhia Imobiliária de Brasília
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Bolsa EV	Modalidade de bolsa para participação temporária de Especialista Visitante em um projeto
Bônus tecnológico	Modalidade de subvenção instituída pelo marco legal da inovação, para microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia
C&T	Ciência e Tecnologia
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CERNE	Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos, plataforma de avaliação da maturidade de mecanismos de geração de empreendimentos
Cidades inteligentes	Ver item 5. Elegibilidade
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONFAP	Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa
CONSECTI	Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de C&T&I;
Coworking	Ver: Espaços abertos de trabalho cooperativo
CPIE	Centros de pesquisa e de inovação de empresas
CT&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
Debêntures	Títulos de dívida para determinada empresa que não seja uma instituição financeira ou uma instituição de crédito imobiliário. Utilizados como mecanismos de financiamento.

Distritos de inovação	Ver item 5. Elegibilidade
Ecosistemas de Inovação	Ver item 5. Elegibilidade
Embrapii	Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial
Empreendimentos inovadores	Ver item 5. Elegibilidade
Empretec	Programa da Organização das Nações Unidas (ONU) que busca desenvolver características de comportamento empreendedor, bem como identificar novas oportunidades de negócios. No Brasil, é realizado pelo Sebrae.
Encomenda Tecnológica	Modalidade de compra governamental prevista na Lei da Inovação (Lei 10.973/2004) que possibilita a órgãos e entidades da administração pública a contratação de empresas ou consórcios de empresas para realizar atividades de P&D que envolvam risco tecnológico e solucionem um problema específico.
ENCTI	Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Entidade gestora	Ver item 5. Elegibilidade
Espaços abertos de trabalho cooperativo	Ver item 5. Elegibilidade
Fapesp	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Fapesq	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba
FINEP	Agência Financiadora de Inovação e Pesquisa
FORTEC	Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
Fundos patrimoniais	Também conhecidos como endowments, são fundos formados a partir de um montante inicial que é investido com o objetivo de financiar as atividades de uma organização com seus rendimentos. Constituem-se, pois, como fonte de recursos de longo prazo capazes de tornar as organizações mais independentes da captação por projetos.
Gazelas	Empresas (startups) de rápido crescimento. Segundo critérios do IBGE, devem ter aumentado sua equipe em 20% ao ano durante três anos seguidos.
ICT	Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação. Ver item 5. Elegibilidade
IEL	Instituto Euvaldo Lodi
IFs	Institutos Federais
INB	Indústrias Nucleares do Brasil
Incubadoras de empresas	Ver item 5. Elegibilidade
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
Internet das Coisas ou IoT	Movimento de evolução tecnológica que permite a comunicação em rede entre objetos (coisas) tais como veículos, equipamentos, prédios, etc, possibilitando o sensoriamento, coleta de dados e atuação autônoma destes objetos.
IPI	Imposto sobre produtos industrializados
IRPF	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos	Ver item 5. Elegibilidade
Lei do Bem	Lei 11.196/05 que estabelece incentivos à Pesquisa e Desenvolvimento
Makerspaces	Ver: Laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos

Marco Legal da Inovação	Arcabouço legal de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no país, em particular referente ao Decreto 9.283/2018 que regulamenta as Lei 10.973/2004, 13.243/2016, 8.666/1993, 8.010/1990, 8.032/1990, e o Decreto 6.759/2009.
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MEC	Ministério da Educação
Mecanismos de geração de empreendimentos	Ver item 5. Elegibilidade
MEI	Mobilização Empresarial para a Inovação
MPE	Micro e Pequena Empresa
NAGI	Núcleos de Apoio à Gestão da Inovação
NIT	Núcleos de Inovação Tecnológica
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PD&I	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Parques tecnológicos	Ver item 5. Elegibilidade
PD&I	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PIB	Produto Interno Bruto
PNI	Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e aos Parques Tecnológicos / Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores
Polo Tecnológico	Ver item 5. Elegibilidade
RNAII	Rede Nacional de Associações de Inovação e Investimento
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SETEC	Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MCTIC)
SibratecShop	Programa de Laboratórios Abertos do MCTIC com o intuito de apoiar novos negócios inovadores a realizar prototipagem rápida de seus produtos e de promover a interação destes com empreendedores individuais, empresas nascentes, empresas incubadas, startups, especialistas e investidores.
Sistema “S”	Conjunto de instituições de interesse de categorias profissionais, estabelecidas pela constituição brasileira, a saber: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Transporte (SEST), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).
Soft Landing	Programa de incentivo e facilitação do intercâmbio e internacionalização de empresas localizadas em ambientes de inovação
SPE	Sociedade de Propósito Específico
Startups	Empresas inovadoras, de base tecnológica, em busca de um modelo de negócios replicável e escalável, operando em condições de extrema incerteza.
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
Unicórnios	Empresas (startups) avaliadas em 1 bilhão de dólares antes de abrir seu capital em bolsas de valores
USP	Universidade de São Paulo